

**LEI N.º 382/01**

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Feira Nova para o exercício de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Feira Nova para o exercício de 2002, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.480.000,00
Receita Tributária	R\$	183.000,00
Receita Patrimonial	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.144.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	133.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.020.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	6.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	6.500.000,00
01 - Legislativa	R\$	325.520,00
04 - Administração.....	R\$	1.454.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$	200.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$	50.000,00
10 - Saúde	R\$	596.810,00
12 - Educação	R\$	2.014.760,00
13 - Cultura	R\$	36.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.151.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	57.000,00
20 - Agricultura	R\$	170.000,00
25 - Energia	R\$	25.000,00

26 - Transporte	R\$	193.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	187.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	39.410,00
POR ÓRGÃOS	R\$	6.500.000,00
1.00 - Poder Legislativo	R\$	325.520,00
2.00 - Poder Executivo	R\$	1.118.810,00
3.00 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno.....	R\$	940.000,00
4.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.....	R\$	2.249.760,00
5.00 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	1.398.500,00
6.00 - Secretaria de Agricultura, Meio-Ambiente, e Desenvolvimento Econômico	R\$	285.000,00
Reserva de Contingência	R\$	39.410,00
7.00 - Secretaria de Transportes e Rodovias.....	R\$	143.000,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	6.500.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	5.449.590,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.894.120,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.555.470,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.011.000,00
Investimentos	R\$	1.011.000,00
Reserva de Contingência	R\$	39.410,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Feira Nova, em 14 de dezembro de 2001.


PREFEITO

A) JAIRO CÂNDIDO GONZAGA